



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Ofício CMJA Nº 042/2026.

João Alfredo, 13 de abril de 2026.

Ilmº. Sr.

Sebastião Gomes de Araújo

João Alfredo – PE

Assunto: **Encaminha o Decreto Legislativo nº 05/2026.**

Através do presente, estamos encaminhando a **Moção nº 05/2026**, de autoria do edil Tato Mendes, aprovado nesta Casa Legislativa.

Sendo o que apresentamos para o momento, na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jozivan Tavares de Lira

Presidente

Fués Otávio Pessoa da Silva
Recebi em 15/04/2026



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 / 2026

DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Vereador **LUÍS OTÁVIO PESSOA DA SILVA**

(Tato Mendes)

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 10/04/2026
João Alfredo
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadã de João Alfredo ao Sr. **SEBASTIÃO GOMES DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr. **SEBASTIÃO GOMES DE ARAÚJO**.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alfredo, 10 de abril de 2026.

JOZIVAN TAVARES DE LIRA

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 / 2026,
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

DATA 10/04/2026

Luís Otávio Pessoa da Silva
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr. **SEBASTIÃO GOMES DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr. **SEBASTIÃO GOMES DE ARAÚJO**.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Bide Santos, 10 de abril de 2026.

Luís Otávio Pessoa da Silva
Luís Otávio Pessoa da Silva

(Tato Mendes)

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo render uma justa homenagem e reconhecer oficialmente como cidadão joão-alfredense o ilustre Sr. **Sebastião Gomes de Araújo**, popularmente conhecido e respeitado por todos como "**Sebastião Despachante**".

Natural da vizinha cidade de Bom Jardim-PE, o Sr. Sebastião escolheu João Alfredo para radicar-se há muitos anos. Ao longo desse tempo, ele não apenas estabeleceu morada, mas construiu uma trajetória marcada pela idoneidade, pelo trabalho árduo e por um profundo vínculo com a nossa gente.

Atuando como despachante, tornou-se uma figura de referência na prestação de serviços à comunidade. Sua atuação profissional é pautada pela ética, presteza e confiança, auxiliando inúmeros cidadãos na resolução de questões burocráticas e documentais, sempre com um sorriso no rosto e disposição para ajudar.

"Sebastião Despachante" é uma figura emblemática em nossa cidade. Sua presença constante e sua facilidade em cultivar amizades fizeram dele um cidadão plenamente integrado ao cotidiano e à cultura de João Alfredo.

Durante as décadas de convivência em nosso solo, demonstrou ser um homem de bem, pai de família e um membro ativo da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município através de sua atividade profissional e conduta pessoal exemplar.

Conceder o **Título de Cidadão de João Alfredo** ao Sr. Sebastião Gomes de Araújo é, portanto, um ato de justiça desta Casa Legislativa. É o reconhecimento de que, embora não tenha nascido geograficamente em nossas terras, seu coração e sua história pertencem, de fato, a João Alfredo.

Diante do exposto, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação deste projeto, celebrando a trajetória de um homem que tanto honra o nosso convívio.

João